



## PROJETO DE LEI Nº 006 /2007

**"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do orçamento de 2007 e contém outras providências."**

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.05.0 - Obras e Urbanismo	
15.451.0070.1008 - Abert.Urb.Pav.Vias Urb.Obras Comp.	
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público.....	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL	
2.04.0 - Saúde	
10.272.0903.2059 - Manut.Contr.Previdenciária	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2007, ficando tidos como válidos e regulares os atos praticados a partir dessa data.

LIDO EM PLENÁRIO  
EM 05/06/07



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (29-05-2007).

  
CARLOS HENRINQUE HOTT  
Prefeito Municipal